



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

### Termo de Abertura de Projeto - TAP

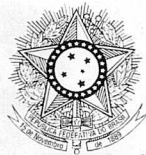
<b>Projeto:</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO PJe/JT NO TRT5</b>
<b>Código do Projeto:</b>	<b>0001/2012</b>
<b>Demandante:</b>	<b>CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO</b>
<b>Nº da Proposta do Projeto:</b>	-
<b>Descrição Sucinta do Produto:</b> Implantar o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT através da modernização tecnológica e da gestão por processos, viabilizando a prestação de um melhor serviço jurisdicional à sociedade e racionalizando o uso dos recursos públicos, fortalecendo a imagem do judiciário brasileiro.	
<b>Gerente do Projeto:</b>	<b>CLÁUDIA CRISTINA FERREIRA JORGE</b>
<b>Responsabilidades do Gerente:</b>  ( X ) Ser contato entre a ADMINISTRAÇÃO DO TRT5 e o COMITÊ GESTOR NACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO PJe/JT DO CSJT ( X ) Controlar as atividades e desempenho da equipe do projeto ( X ) Utilizar a metodologia de GP do TRT5 e manter atualizados os registros por ela exigidos ( X ) Preparar um plano de projeto detalhado e aprová-lo com os envolvidos ( X ) Outros - _____	
<b>Autoridade do Gerente:</b>  ( X ) Autoridade para alocar a equipe do projeto, mesmo que de outras áreas ou serviços (especificar quais) ( X ) Autoridade para definir prioridades de atividades dentro do projeto ( X ) Acesso aos gerentes funcionais envolvidos no projeto ( ) Outros _____	
<b>Responsável pelo Termo de Abertura:</b>	<b>Data de Abertura</b>
<b>DESEMBARGADORA VÂNIA CHAVES</b>	<b>09/04/2012</b>
<b>Assinatura:</b> 	
<b>Magistrado Responsável:</b>	<b>Data da Designação</b>
<b>DESEMBARGADORA DALILA ANDRADE</b>	<b>08/02/2012</b>
<b>Assinatura:</b> 	
<b>Gerente do Projeto:</b>	<b>Data da Designação</b>
<b>CLÁUDIA CRISTINA FERREIRA JORGE</b>	<b>08/02/2012</b>
<b>Assinatura:</b> 	
<b>Escritório de Projetos</b>	<b>Data da Validação</b>
<b>MÁRCIO FERNANDO RIBEIRO DA SILVA</b>	<b>09/04/2012</b>
<b>Assinatura:</b> 	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PODER JUDICIÁRIO

Termo de Abertura de Projeto - TAP

Projeto:		IMPLANTAÇÃO DO PLALT NO TAP
Código do Projeto:		009/13993
Demandante:		CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Unidade do Projeto:		-
<p><b>Descrição Sumária do Projeto:</b>          Implantar o Processo Judicial Eletrônico de Justiça do Trabalho – PJ-eT através da modernização tecnológica e da gestão por processos, maximizando a prestação de um melhor serviço à sociedade e racionalizando o uso dos recursos humanos, financeiros e materiais do Poder Judiciário.</p>		
Gerente do Projeto:		CLAUDIA CRISTINA FERRIRA JORGE
<p>Responsabilidades do Gerente:          ( X ) Ser contato entre a ADMINISTRAÇÃO DO TRT e o COMITÊ GESTOR NACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO PLALT DO CJT          ( X ) Controlar as atividades e desempenho da equipe do projeto          ( X ) Utilizar a metodologia de GP de TRT e manter atualizados os registros por ela exigidos          ( X ) Preparar um plano de projeto detalhado e aprovado com os envolvidos          ( X ) Outros -</p>		
<p>Atividades do Gerente:          ( X ) Autoridade para alojar a equipe do projeto, mesmo que de outras áreas ou unidades (especial para)          ( X ) Autoridade para definir prioridades de atividades dentro do projeto          ( X ) Acesso aos gerentes funtores envolvidos no projeto          ( ) Outras</p>		
Assinatura do Gerente:		DESEMBARGADORA VÂNIA CHAVES
Assinatura do Gerente:		DESEMBARGADORA DALIA ANDRADE
Assinatura do Gerente:		CLAUDIA CRISTINA FERRIRA JORGE
Assinatura do Gerente:		MÁRCIO FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Assinatura do Gerente:		
Assinatura do Gerente:		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

## Proposta de Projeto – PP PJE

<b>Nome do Projeto:</b>	Implantação do PJE – Processo Judiciário Eletrônico
<b>Demandante:</b>	CSJT
<b>Documento Motivador:</b>	Termo de acordo de cooperação técnica nº 01/2010 – CSJT/TRT Termo de acordo de cooperação técnica nº 051/2010 – TST/CNJ/CSJT

### Objetivos:

Implantar o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT através da modernização tecnológica e da gestão por processos, viabilizando a prestação de um melhor serviço jurisdicional à sociedade e racionalizando o uso dos recursos públicos, fortalecendo a imagem do judiciário brasileiro. Permite a prática de atos processuais pelos magistrados, servidores e demais participantes da relação processual diretamente no sistema, assim como o acompanhamento do processo judicial, independente do processo tramitar em qualquer grau da Justiça do Trabalho.

### Justificativa do Projeto:

O sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe é resultado do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 73/2009, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho da Justiça Federal e os cinco Tribunais Regionais Federais com o fim de reunir esforços entre os órgãos para o desenvolvimento de sistema de processo judicial eletrônico a ser utilizado em todos os procedimentos judiciais, tendo como base o projeto de expansão do Sistema CRETA, do TRF da 5ª Região.

Em 29 de março de 2010, com a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica nº 51/2010, a Justiça do Trabalho passa a integrar esta ação, com o objetivo de prover a todos os seus órgãos uma ferramenta única e padronizada de representação e controle de processos judiciais em meio eletrônico.

Dado que, originalmente, o sistema PJe foi concebido a partir dos requisitos de negócio definidos no âmbito da Justiça Federal, sua efetiva implantação e utilização na Justiça do Trabalho demanda adequações estruturais e funcionais, de forma a contemplar fielmente as especificidades desta Justiça.

Este documento apresenta uma proposta de projeto de adequação técnica do sistema PJe às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com o foco na representação e tramitação em meio eletrônico dos processos judiciais trabalhistas.

A principal justificativa deste projeto é a necessidade de se racionalizar e otimizar os investimentos realizados na implantação de sistemas de processos judiciais eletrônicos em todo o Judiciário Nacional.

### Produto do Projeto:

1. Sistema PJe adequado às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região para tramitação processual na instância de 1º e 2º Graus;
2. Documentação técnica das adequações a serem realizadas no sistema PJe/JT;
3. Implantação do modelo de infraestrutura tecnológica do sistema, contemplando o plano de continuidade de negócio e gestão de riscos.
4. Execução do plano de capacitação para implantação do PJe/JT.
5. Atualização do plano de sustentação do PJe/JT e sistemas afins (e-SAMP, AUD, etc.)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

## Proposta de Projeto – PP PJE

### Metas de Resultado:

Capacitar, no ano de 2012, com carga mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Implantar, no ano de 2012, o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em, pelo menos, 10% das Varas de Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região,

### Restrições:

- 1.Documentação técnica do PJe/JT deficiente;
- 2.Dependência do Comitê Gestor do PJe/JT para efetuar ações relativas à implantação do projeto;
- 3.Dependência do Comitê Gestor do PJe/JT para efetuar ações relativas à padronização da arquitetura e treinamento de magistrados e servidores;
- 4.Dependência das CgTIC/CSJT para definição das políticas nacionais relativas a nivelamento de infraestrutura que impactam no projeto.

### Premissas:

A infraestrutura computacional necessária para a implantação do PJe/JT, incluindo rede de comunicação, armazenamento de dados e microcomputadores, entre outros ativos, será suprida pelo CSJT e pelo TRT 5ª Região.

As ações de capacitação técnica e de usuários do sistema PJe terão o apoio e acompanhamento do Comitê Gestor do PJe/JT, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas – CDP, da Escolas de Magistratura do TRT5 – Escola Judicial, das seccionais da OAB e do Ministério Público do Trabalho.

O Comitê de implantação do PJE do TRT5 deverá atuar na definição das ações de implantação em acordo com o planejamento aprovado pelo Comitê Gestor do Pje/JT.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

## Proposta de Projeto – PP PJE

### Serviços/Áreas Envolvidas:

Nome - Área	Nome de Contato	Responsabilidades
Comitê de implantação do PJE	Dra. Dalila	Definição das ações de implantação
Comissão de Informática do TRT5	Dr. Cláudio Brandão	Definição de prioridades entre os projetos da SI; Captação de recursos externos ao TRT5
Secretaria de Informática	Claudia Jorge	Documentação e gestão técnica do projeto
Serviço de Tecnologia e Logística	Roberto Abbehusen	Infraestrutura e Implantação
Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	Vera Rocha	Plano de sustentação e--SAMP
CSJT	Comitê gestor PJe/JT	Definição das diretrizes; Apoio metodológico
SOF	Marinho	Recursos financeiros
ASCOM	Léa Coury	Divulgação das matérias
CPD	Maria das Graças	Treinamento dos servidores
Escola Judicial	Moema	Treinamento dos magistrados
Varas piloto		Apoio na implantação
Departamento de 2º grau		Apoio na implantação

### Viabilidade Técnica – Econômica:

Existem recursos humanos internos disponíveis: ( X ) Sim ( ) Não

A equipe conhece a tecnologia ou o processo: ( ) Sim ( X ) Não

Existe opção de subcontratar o serviço ou produto ( X ) Sim ( ) Não

Quais os custos para implantação da Vara Piloto em maio/2012:

Custo de Diárias e Passagens - R\$



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

**Proposta de Projeto – PP  
PJE**

Para a estimativa consideramos a visita das áreas técnicas para diagnóstico e ações na Vara, o deslocamento dos servidores e magistrados e técnicos para capacitação.

Custo adicional da infraestrutura para implantação do piloto depende da definição do CSJT quanto ao fornecimento de equipamentos e serviços.

Quais os custos para realização interna: \_\_\_\_\_

Qual o prazo para realização interna: \_\_\_\_\_

Quais os custos para subcontratação: \_\_\_\_\_

Qual o prazo para subcontratação: \_\_\_\_\_

Outras considerações importantes:

**Categorização do Projeto**

Projeto Estratégico: ( X ) Sim ( ) Não

Projeto Previsto no orçamento ( X ) Sim ( ) Não

Duração do Projeto  
( ) 1- 6 meses  
( ) 7 – 12 meses  
( ) 13 – 18 meses  
( ) 19 – 24 meses  
( x ) acima de 2 anos

**Entregas e Marcos do Projeto:**

(as entregas são os subprodutos do projeto, que poderão coincidir mais tarde com a EAP a ser definida. Pode-se associar aos produtos as datas de realização, caso já sejam de conhecimento ou sejam pré-definidas.)

Entrega	Descritivo	Data prevista/desejada
Implantação da 1ª Vara piloto	Implantação do PJE na Vara de Santo Amaro como parte do projeto piloto nacional.	21/05/2012
Implantação em 10% das Varas do TRT5	Implantação do PJE em 10% das varas do TRT5 como atendimento a meta nacional estabelecida pelo CSJT	31/12/2012



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

## Proposta de Projeto – PP PJE

Implantação em 40% das Varas do TRT5	Implantação do PJE em 40% das varas do TRT5 como atendimento a meta nacional estabelecida pelo CSJT	31/12/2013

### Opções de Implementação:

(caso o gerente tenha mais de uma alternativa de realização do projeto, deverá listar aqui as opções).

Opção	Vantagens	Desvantagens	Custo	Necessidades Adicionais

### Parecer Técnico:

( o profissional técnico ou equipe técnica irá descrever aqui a sua indicação técnica mediante as alternativas )



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

## Proposta de Projeto – PP PJE

### Quadro de Alterações – Aprovações

<b>Preparado por:</b>	<b>Data:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Data de Aprovação:</b>
<b>Assinatura da Aprovação:</b>			
<b>Preparado por:</b>	<b>Data:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Data de Aprovação:</b>
<b>Assinatura da Aprovação:</b>			
<b>Preparado por:</b>	<b>Data:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Data de Aprovação:</b>
<b>Assinatura da Aprovação</b>			

(No quadro de alterações/aprovações informar quem preparou a primeira versão ou as modificações seguintes e informar a descrição (podendo ser primeira versão ou descritivo da mudança, sucintamente).





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

## **ATO TRT5 Nº 0054/2012\***

(Republicado por erro material)

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

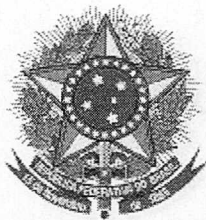
CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 51/2010, de 29 de março de 2010, assinado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal Superior do Trabalho e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 16/2011, de 23 de agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar e instituir, em âmbito estadual, um plano de ação, controle e avaliação da fase de implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO que a implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho impõe necessária mudança de cultura organizacional, com adaptações e alterações de procedimentos e rotinas de trabalho, a demandar capacitação e treinamento diferenciados para magistrados, servidores, auxiliares e demais usuários do sistema judicial (advogados, procuradores públicos e representantes do Ministério Público do Trabalho);

CONSIDERANDO que as inovações tecnológicas e que os novos processos de trabalho e relação entre servidores/magistrados com advogados e a comunidade em geral exigem novos fluxos de trabalho e mudanças organizacionais, incluindo alteração dos leiautes e mobiliário dos postos de atendimento ao público;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
**Gabinete da Presidência**

CONSIDERANDO que para a concepção de um plano de implantação do Processo Judicial Eletrônico no âmbito da Justiça do Trabalho é necessária a participação coordenada de vários órgãos, em razão da multiplicidade de aspectos e realidades a tratar e disciplinar;

CONSIDERANDO a meta específica da Justiça do Trabalho nº 15 que estabelece capacitar, no ano de 2012, com carga mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica;

CONSIDERANDO a meta específica da Justiça do Trabalho nº 16 que estabelece implantar, no ano de 2012, o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em, pelo menos, 10% das Varas de Trabalho de cada um dos 24 Tribunais Regionais do Trabalho do país,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê de implantação do projeto Processo Judicial Eletrônico PJe.JT neste Tribunal, englobando primeiro e segundo graus, composto pelos seguintes membros:

- I – DALILA NASCIMENTO ANDRADE, Desembargadora do Trabalho, que presidirá o Comitê;
- II – RUBEM DIAS DO NASCIMENTO JUNIOR, representante dos juízes de 1º grau;
- III – TARCÍSIO JOSÉ FILGUEIRAS DOS REIS, Diretor-Geral;
- IV – CARLOS ALBERTO M. LEITE, Secretário-Geral da Presidência;
- V – CLAUDIA CRISTINA FERREIRA JORGE, Diretora da Secretaria de Informática;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
**Gabinete da Presidência**

VI – MÁRCIO FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, Assessor de Planejamento e Economia;

VII – LÉA PAULA SEPTIMIO COURY, Assessora de Comunicação Social;

VIII – MARIA DAS GRAÇAS LIMA BRANDÃO, Diretora da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas;

IX – HELANIA DEMETTINO CASTRO, Assessora de Organização e Métodos;

X – VERA LÚCIA ROCHA, Diretora do Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Secretaria de Informática;

XI – ROBERTO ABBEHUSEN JUNIOR, Diretor do Serviço de Tecnologia e Logística da Secretaria de Informática;

XII – MAGNO FERREIRA BARRETO, representante da Comissão de Diretores de Vara;

XIII – CELSO THIAGO PEIXOTO ANDRADE, representante da Coordenação Judiciária de Segunda Instância;

XIV – ROSE VALÉRIA DA COSTA SARDEIRO, representante da Coordenação Judiciária de Primeira Instância;

XV – LÚCIO GUEDES FERNANDES, Assessor-Chefe da Presidência.

**Art. 2º** São atribuições do Comitê de Implantação:

I - aprovar o plano de implantação do Processo Judicial Eletrônico no âmbito do Regional;

II - acompanhar o processo de implantação do PJe.JT;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

III - monitorar e avaliar periodicamente os resultados do plano de implantação, com vistas a melhorar a sua qualidade, eficiência e eficácia, aprimorando a execução e corrigindo eventuais falhas;

IV - atuar de forma complementar e colaborativa na confecção do plano de implantação nacional do processo judicial eletrônico;

**Art. 3º** O Presidente poderá instituir grupos de Trabalho ou designar servidores para, no âmbito de suas competências:

I - executar as ações definidas nos projetos de implantação e planos de ação correspondentes, conquanto aprovadas pelo Comitê;

II - elaborar relatórios de acompanhamento periódicos e submetê-los ao Comitê para acompanhamento das ações em curso.

**Art 4º** Compete ao Presidente do Comitê aludido no artigo 1º deste ato:

I - indicar um servidor para secretariar o Comitê, sem prejuízo das suas atribuições ordinárias;

II - definir a prioridade do exame das matérias submetidas ao Comitê;

III - apresentar para apreciação do Comitê as providências encetadas pelos Grupos de Trabalho.

Parágrafo único. O Presidente poderá convidar, para participar das reuniões, outros servidores que possam contribuir com os objetivos do Comitê.

**Art. 5º** Compete ao servidor indicado para secretariar o Comitê:

I - secretariar as reuniões do Comitê;

II - elaborar, submeter à aprovação do Presidente do comitê e remeter as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias aos membros do comitê;

III - preparar os expedientes relativos aos encaminhamentos e deliberações.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

**Art. 6º** O Comitê se reunirá periodicamente em local, data e horário previamente definidos, podendo, ainda, realizar reuniões extraordinárias para deliberar sobre assuntos urgentes ou prioritários, cabendo ao Presidente fixar o calendário das reuniões e a convocação de seus membros.

Parágrafo único. O membro do Comitê que eventualmente estiver impossibilitado de comparecer às reuniões poderá designar um substituto.

**Art. 7º** O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 03 de fevereiro de 2012.

**VÂNIA J. T. CHAVES**

Desembargadora Federal do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 03.02.2012, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 0033/2007.*

*Redisponibilizado no DJ-e TRT5 em 08.02.2012, páginas 1-2, em razão de erro material.*

*\* Retirratificado pelo Ato nº 0141/2012, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 29.03.2012, página 6, em relação à composição do Comitê de implantação do projeto Processo Judicial Eletrônico PJe.JT no TRT5, para que conste o nome da servidora **Cláudia Santos de Almeida**, 34ª Vara do Trabalho de Salvador, em substituição ao servidor **Magno Ferreira Barreto**, na qualidade de representante da Comissão de Diretores de Secretaria de Vara.*

*Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

## ATO TRT5 Nº 0141/2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**RETIRRAR** o ATO TRT5 Nº 0054/2012, publicado no Diário Eletrônico de 08/02/2012, relativo à composição do Comitê de implantação do projeto Processo Judicial Eletrônico PJe.JT neste Tribunal, para que conste o nome da Servidora CLÁUDIA SANTOS DE ALMEIDA, 34ª Vara do Trabalho de Salvador, em substituição ao Servidor MAGNO FERREIRA BARRETO, na qualidade de representante da Comissão de Diretores de Secretaria de Vara.

Publique-se.

Salvador, 29 de março de 2012.

**VÂNIA J. T. CHAVES**

Desembargadora Federal do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 29.03.2012, página 6, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5*

Firmado por assinatura digital em 29/03/2012 15:52 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10112032900714815593.

